

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

DULCEMARA BRAGHINI

**A CONDICIONALIDADE FREQUÊNCIA ESCOLAR DO PROGRAMA BOLSA
FAMÍLIA: UM APORTE PARA A CIDADANIA**

CURITIBA

2016

DULCEMARA BRAGHINI

**O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E A CONDICIONALIDADE
FREQUÊNCIA ESCOLAR COMO APORTE PARA A CIDADANIA**

Artigo apresentado como requisito parcial à conclusão do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social do Paraná.

Orientadora prof^a Dra. Maria Aparecida de Araújo Barreto Ribas

CURITIBA

2016

O Programa Bolsa Família e a Condicionalidade Frequência Escolar como Aporte para a Cidadania

Dulcemara Braghini

RESUMO

No contexto das políticas públicas o Programa Bolsa Família (PBF) se institui em principal programa social do governo federal articulado a três dimensões para superação da fome e da pobreza: aliviar os efeitos imediatos da pobreza (transferência direta de renda à família); reforçar o exercício de direitos sociais básicos (em educação e saúde) objetivando romper o ciclo da pobreza entre gerações e, coordenar programas complementares voltados ao desenvolvimento das famílias para superar a situação de vulnerabilidade e pobreza. Os benefícios do PBF alcançam milhares de famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, destacando-se entre as políticas públicas na redução da pobreza, geração de empregos e valorização do salário contribuindo para a redução das desigualdades sociais. Suas condicionalidades, na educação e na saúde, podem ser entendidas como mecanismos para reforçar o exercício de direitos básicos do cidadão conforme reflexões apresentadas neste artigo que objetiva reconhecer a condicionalidade do PBF, frequência escolar, relacionada à promoção do acesso e exercício dos direitos sociais, como aporte para a cidadania. Para tanto foi necessário descrever a trajetória da criação e funcionamento do PBF e refletir sobre as condicionalidades do PBF e seus objetivos para o enfrentamento da pobreza e promoção da cidadania, visando compreender a gestão de condicionalidades e a importância de seu cumprimento pelos beneficiários. A metodologia empregada constou de pesquisa bibliográfica realizada a partir de estudos que embasam a compreensão do proposto; é também pesquisa descritiva de abordagem metodológica qualitativa. Os resultados evidenciam que no PBF, o papel da frequência escolar para promoção da cidadania está atrelado à oferta de um ensino de qualidade e envolvimento efetivo dos alunos com a educação, apoio e incentivo da família.

Palavras-chave: Programa Bolsa Família; condicionalidades; frequência escolar; direitos sociais.

INTRODUÇÃO

O Programa Bolsa Família (PBF), instrumento de distribuição de renda, objetiva reduzir a situação de extrema pobreza em que vivem 20 (vinte) milhões de brasileiros proporcionando-lhes um mínimo de dignidade e motivando-os a buscarem melhores condições de vida.

No contexto das políticas públicas o Programa Bolsa Família se institui em principal programa social do governo federal beneficiando, atualmente (2016), cerca de quatorze milhões de famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza.

Têm direito ao benefício famílias com renda mensal *per capita*¹ entre R\$70,00 e R\$140,00 e, uma vez concedido, requer o cumprimento de algumas condicionalidades nas áreas da saúde e educação.

Dessa forma, elegeu-se como tema para o desenvolvimento deste artigo, a condicionalidade, frequência escolar e seu papel na promoção da cidadania.

O estudo justifica-se pela necessidade de constatar a efetividade da frequência escolar como exigência do PBF na promoção da cidadania e acesso dos beneficiários aos direitos sociais básicos. Além disso, a partir dos resultados obtidos espera-se contribuir para a comprovação dos efeitos do PBF como suporte para novos estudos.

Assim, para responder à problemática: “Qual o papel da condicionalidade frequência escolar na área da educação do PBF quanto à promoção da cidadania?”, tem por objetivo geral: Reconhecer a frequência escolar, condicionalidade do PBF, como oportunidade de acesso e exercício aos direitos de cidadania garantidos pela legislação brasileira; e apresenta os seguintes objetivos específicos: descrever a trajetória da criação e funcionamento do PBF; refletir sobre as condicionalidades do PBF e seus objetivos para o enfrentamento da pobreza e promoção da cidadania; e compreender a gestão de condicionalidades e a importância de seu cumprimento pelos beneficiários.

¹ A divisão do total da renda familiar pelo número de moradores de uma residência é denominada *per capita*. Fonte: Oliveira, 2001.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Origem do Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família consiste num instrumento de distribuição de renda e inclusão social, cujo propósito é o combate à pobreza. (FELICETTI; TREVISOL, 2012, p. 2). Nesse sentido, se mostra oportuno reconhecer o que significa o termo pobreza: “Uma interpretação frequente [...] afirma que as pessoas são pobres porque seriam desqualificadas para o trabalho e para as exigências do mercado”, perdurando a ideia de que os pobres estão nessa condição por não trabalharem. (ARROYO, 2008, p. 9).

À medida que superamos visões moralizantes e individuais da produção da pobreza, estaremos abertos(as) a reconhecer que a pobreza e as desigualdades sociais e desigualdades sociais, raciais e de gênero estão associadas ao padrão de poder-dominância-subalternização vigente na sociedade. Certos coletivos sociais, raciais e de gênero se perpetuam concentrando o poder, a renda, a terra, a riqueza, o conhecimento, a justiça, a força, enquanto os coletivos pobres são mantidos como subalternos e marginais. (ARROYO, 2008, p. 12).

Reconhecer a diversidade, direcionar um olhar sobre a pobreza em busca de melhorias na distribuição de renda circula no âmbito de prioridades das políticas estatais, erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades sociais e regionais se constituem em objetivos principais do Governo Federal, em conformidade com o exposto na Constituição da República Federativa do Brasil (1988), art. 3º: “Construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”, para construir uma sociedade livre de quaisquer formas de discriminação (BRASIL, 1988).

Para colocar em prática o exposto, o debate sobre a renda mínima no Brasil fortaleceu-se a partir de 1990. (SPOSATI et al.; 1997). A década de 1990: “[...] embora existam controvérsias quanto ao início dessa nova modalidade de combate à pobreza”, é marcada pela construção aprimorada de políticas públicas direcionadas ao combate à pobreza, quando tiveram início programas do governo federal para a transferência de renda para famílias em situação de vulnerabilidade econômica. (COSTA; LOBO, 2014, p. 5).

A discussão acerca da renda mínima surgiu com a crise do Estado do Bem-Estar Social (*Welfare State*). A materialização dos direitos conquistados no Estado Liberal² foi uma necessidade social diante da preocupação com o bem estar do sujeito. Frente às crises econômicas mundiais dos primeiros trinta anos do século XX, os direitos políticos e civis propagados pelo Liberalismo mostraram-se insuficientes para satisfazer o desejo social por igualdade, abrindo espaço para o Estado Social.

[...] Com a ascensão do Estado Social, surgem os direitos de segunda dimensão, caracterizados por outorgarem ao indivíduo, direitos a prestações sociais estatais, como saúde, educação, trabalho, assistência social, entre outras, revelando uma transição das liberdades formais abstratas, conquistadas pelo liberalismo, para as liberdades materiais concretas (SARLET, 2001, p. 51).

Observa-se que com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1934, o conceito de constitucionalismo social foi introduzido no Brasil e a lista de direitos sociais e os problemas resultantes desses direitos são elencados na Constituição Brasileira de 1988. Assim, os programas de renda mínima direcionados à redução da pobreza e da desigualdade social se instituem em políticas públicas, implantados em vários países capitalistas com o propósito de assegurar condições mínimas de vida à uma população com renda crítica, isto é, muito baixa, em busca do equilíbrio social e político nacional. (VALLA; STOTZ; ALGEBAILLE, 2005).

Alguns autores, entre os quais, Sônia Miriam Draibe, Ana Fonseca, Lilia Montali; Kellen Gomes de Souza Almeida Padrones et al, apontam a disseminação das políticas públicas sociais por meio de programas de transferência de renda como prática aplicada desde o século XVIII na Inglaterra. Com o decorrer do tempo, ressurgiram sob nova configuração objetivando assegurar um mínimo de dignidade de vida (sobrevivência) daqueles que se encontram em situação de extrema pobreza. (DRAIBE; FONSECA; MONTALI, 1998; PADRONES et al. 2015).

Programas assim têm origem em iniciativas locais, principalmente no Distrito Federal (Brasília) e municípios do Espírito Santo (Vitória) e São Paulo (Campinas e

² Diante das crises econômicas mundiais ocorridas nas três primeiras décadas do século XX, os direitos políticos e civis preconizados pelo Liberalismo passaram a ser insuficientes ao anseio social por igualdade. Nesse contexto, o novo paradigma social foi melhor abarcado pelo conceito de Estado Social. Assim, liberalismo pode ser entendido como um conjunto de princípios e teorias políticas caracterizadas pela atitude de abertura e tolerância em defesa da liberdade política e econômica posicionando-se contrariamente ao forte controle do Estado na economia e na vida das pessoas. Fonte: Costa e Lobo, 2014, p. 4.

Ribeirão Preto), cujo propósito maior estava no combate e erradicação do trabalho infantil e aumento do nível de escolaridade de crianças e adolescentes. (DRAIBE; FONSECA; MONTALI, 1998). Além disso, as experiências apresentam diversidades quanto aos critérios de seleção, valor do benefício e forma de operação. (PADRONES, et al. 2015).

São experiências bastante diversas no que se refere a critérios de seleção, valor do benefício e formas de operação, entre outros, compartilhando uma grande riqueza em termos de inovações institucionais. Ressalte-se, neste ponto, que as políticas públicas de combate à pobreza levavam em consideração que o indivíduo deveria ser beneficiado, não trazendo consigo outras condicionalidades (COSTA; LOBO, 2014, p. 5-6).

Sob esse escopo, o Projeto de Lei do Senador Eduardo Suplicy (aprovado em dezembro de 1991 pelo Senado Federal) pode ser concebido como balizador das discussões acerca do tema renda mínima no Brasil. A proposta previa a inserção de trinta e oito milhões de pessoas, com idade acima de 25 anos e renda mensal abaixo de dois salários mínimos, porém, nunca foi colocado em votação no plenário da Câmara. (SUPLICY, 2002).

De forma abrangente, embora resumida, é possível reconhecer as cinco fases na trajetória de programas de renda mínima: na fase 1 (1991) iniciou-se o debate sobre o tema; na fase 2 (1991), o debate atrelou a garantia de uma renda mínima por família à educação em consonância com uma política de compensação, isto é, a transferência monetária condicionada a uma contrapartida da família em relação à educação; a fase 3 (1995), um modelo foi implantado em alguns municípios de São Paulo (Campinas, Ribeirão Preto e Santos) e Distrito Federal e, no ano seguinte (1996), o governo federal iniciou as primeiras experiências ao criar o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), oficializado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); a fase 4 (2001) iniciou com a adoção do modelo em desenvolvimento e, concomitante, a criação de novos programas pelo Governo Federal com destaque para o Bolsa Escola e Bolsa Alimentação, que descentralizados alcançaram a maior parte dos 5.561 municípios do país. (SILVA, 2007).

E por fim, na fase 5 (2003), houve a integração dos programas de transferência de renda existentes (Programas Nacionais de Renda Mínima, vinculados à Educação, isto é, Bolsa Escola; e de Acesso à Alimentação (PNAA); de

Renda Mínima vinculado à Saúde: Bolsa Alimentação; e de Auxílio Gás. (SILVA, 2007). Nessa fase houve ampliação do público atendido pelos programas federais, aumento dos recursos destinados e proposta de unificação dos programas Federais, Estaduais e Municipais. (FELICETTI; TREVISOL, 2012).

2.2 Programa bolsa família: da gênese aos benefícios

Em 1993 surgiu o Plano de Combate à Fome e à Miséria (PCFM); em 1995 foi instituído o Programa Comunidade Solidária por meio da Medida Provisória nº 815/95. Em outubro de 2003, a Medida Provisória do Governo Federal nº 132/03 oficializada pela Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004 (alterado pelo Decreto nº 6.157, de 16 de julho de 2007), instituiu o Programa Bolsa Família: “[...] com o propósito de unificar procedimentos de gestão e execução das ações de transparência de renda” (FELICETTI; TREVISOL, 2012, p. 5).

O Programa Bolsa Família pauta-se na articulação de três dimensões essenciais à superação da fome e da pobreza: a) Superação do alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda à família; b) Reforço ao exercício de direitos sociais básicos nas áreas de Saúde e Educação, que contribui para que as famílias consigam romper o ciclo da pobreza entre gerações; c) Coordenação de programas complementares, que têm por objetivo o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários do Programa Bolsa Família consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2008, p. 2).

Observa-se que o PBF, efetiva o compromisso assumido pelo Brasil em conjunto com outros países, ou seja, atingir as Metas de Desenvolvimento do Milênio³ até o ano de 2015 (NAÇÕES UNIDAS, 2000; STEIN, 2008).

A construção de critérios e mecanismos de seleção dos grupos sociais beneficiários do PBF (ou programas desta modalidade) representa desafios quanto ao conjunto de vulnerabilidades sociais a que essa parte da população está exposta e se mostra decisivo na inclusão ou não, pelo Programa (SENNA et al., 2007).

³ Metas de desenvolvimento do Milênio – Disponível em:
<http://www.infap.org.br/metasedesenvolvimentodomilenio.php>

A concessão do benefício é de responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). O município é responsável apenas pelo cadastramento das famílias, devendo estar atento à veracidade das informações, pois é a partir delas que será feita a seleção. OMDS fixa os critérios e a Caixa Econômica, agente operacional do programa, aplica tais critérios quando seleciona os beneficiários (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2008, p. 6).

Compete ao Município inscrever as famílias pobres no Cadastro Único do Governo Federal; promover ações que possibilitem a integração entre os setores de educação, saúde e assistência social, no âmbito municipal; disponibilizar, no município, serviços, estruturas institucionais voltadas à assistência social, educação e saúde para efetivação do cumprimento das condições pelas famílias beneficiárias; deve ainda garantir apoio técnico-institucional para a gestão local do programa e proceder advertência, cancelamento, bloqueamento ou suspensão quando o benefício for indevido (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2008).

O PBF está vinculado ao Ministério da Educação e ao Ministério da Saúde (SENNÁ et al., 2007) conforme trata a próxima seção.

2.3 Programa Bolsa Família e suas especificidades: a quem se destina, condicionalidades e vinculações

O PBF é destinado às famílias com renda mensal *per capita* de até R\$ 70,00 (setenta reais) por pessoa configurando situação de extrema pobreza, com ou sem crianças, adolescentes, jovens ou gestantes; assim como, às famílias com renda mensal de até R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por pessoa, consideradas famílias pobres, cuja estrutura familiar seja composta por gestantes, nutrízes, crianças entre 0 (zero) até jovens de 17 (dezessete) anos. (SENNÁ; BRANDÃO; DALT, 2016).

A responsabilidade pela concessão dos benefícios do PBF é atribuída ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Para contemplar as diferentes características das famílias, existem seis tipos de benefícios:

- a) Benefício básico: direcionado às famílias em situação de extrema pobreza renda mensal (renda mensal *per capita*⁴ de até R\$ 70,00);
- b) Benefício variável: destinado às famílias que tenham crianças, adolescentes de até 15 anos e/ou gestantes (com renda mensal *per capita* de até 140,00).

⁴ A divisão do total da renda familiar pelo número de moradores de uma residência é denominada *per capita*. Fonte: Oliveira, 2001.

O valor dessa categoria de benefício é de R\$ 32,00 e cada família tem direito a receber até cinco benefícios variáveis;

- c) Benefício variável à gestante: é pago em nove parcelas cujas famílias tenham gestantes identificadas pelo Sistema de Gestão do PBF na saúde;
- d) Benefício variável nutriz: o pagamento deste benefício é realizado em seis parcelas às famílias cujas crianças com idade entre 0 e 6 meses tenham identificação no Cadastro Único;
- e) Benefício variável vinculado ao adolescente (BVJ): recebem este benefício (R\$ 38,00), as famílias que tenham adolescentes de 16 a 17 anos; cada família pode receber até dois benefícios;
- f) Benefício para Superação da Extrema Pobreza na primeira infância (BSP): trata-se de um benefício destinado às famílias que, mesmo com o recebimento dos benefícios do PBF continuam em situação de pobreza extrema. O valor do benefício é igual ao necessário para que a família supere os R\$ 70,00 mensais por pessoa (PORTAL DA SAÚDE, 2012).

No Quadro 01 é possível observar os valores dos benefícios pagos às famílias em conformidade com suas características.

QUADRO 01: FAMÍLIAS COM RENDA *PER CAPITA* MENSAL DE ATÉ R\$ 70,00

Número de gestantes, crianças e adolescentes de até 15 anos	Número de jovens de 16 e 17 anos	Tipo de benefício	Valor do benefício
0	0	Básico	R\$ 70,00
1	0	Básico + 1 variável	R\$ 102,00
2	0	Básico + 2 variáveis	R\$ 134,00
3	0	Básico + 3 variáveis	R\$ 166,00
4	0	Básico + 4 variáveis	R\$ 198,00
5	0	Básico + 5 variáveis	R\$ 230,00
0	1	Básico + 1 BVJ	R\$ 108,00
1	1	Básico + 1 variável + 1 BVJ	R\$ 140,00
2	1	Básico + 2 variável + 1 BVJ	R\$ 172,00
3	1	Básico + 3 variável + 1 BVJ	R\$ 204,00
4	1	Básico + 4 variável + 1 BVJ	R\$ 236,00
5	1	Básico + 5 variável + 1 BVJ	R\$ 268,00
0	2	Básico + 2 BVJ	R\$ 146,00
1	2	Básico + 1 variável + 2 BVJ	R\$ 178,00
2	2	Básico + 2 variáveis + 2 BVJ	R\$ 210,00
3	2	Básico + 3 variáveis + 2 BVJ	R\$ 242,00
4	2	Básico + 4 variáveis + 2 BVJ	R\$ 274,00
5	2	Básico + 5 variáveis + 2 BVJ	R\$ 306,00

Fonte: PORTAL SAÚDE, 2012, p. 01

O Quadro 02 traz um demonstrativo de valores pagos às famílias com renda *per capita* mensal de R\$ 70,01 a R\$ 140,00:

QUADRO 02: FAMÍLIAS COM RENDA *PER CAPITA* MENSAL DE R\$ 70,01 A R\$ 140,00

Número de gestantes crianças e adolescentes de até 15 anos	Número de jovens de 16 e 17 anos	Tipo de benefício	Valor do benefício
0	0	Não recebe benefício básico	-
1	0	1 variável	R\$ 32,00
2	0	2 variável	R\$ 64,00
3	0	3 variável	R\$ 96,00
4	0	4 variável	R\$ 128,00
5	0	5 variável	R\$ 160,00
0	1	1 BVJ	R\$ 38,00
1	1	1 variável + 1 BVJ	R\$ 70,00
2	1	2 variável + 1 BVJ	R\$ 102,00
3	1	3 variável + 1 BVJ	R\$ 134,00
4	1	4 variável + 1 BVJ	R\$ 166,00
5	1	5 variável + 1 BVJ	R\$ 198,00
0	2	2 BVJ	R\$ 76,00
1	2	1 variável + 2 BVJ	R\$ 108,00
2	2	2 variáveis + 2 BVJ	R\$ 140,00
3	2	3 variáveis + 2 BVJ	R\$ 172,00
4	2	4 variáveis + 2 BVJ	R\$ 204,00
5	2	5 variáveis + 2 BVJ	R\$ 236,00

Fonte: PORTAL SAÚDE, 2012, p. 02

No Brasil adotou-se o critério de renda: “[...] utilizando como parâmetro para a linha de extrema pobreza o estabelecido pelo Banco Mundial, qual seja o valor inferior a US\$2,00⁵ *per capita*/dia”. Valor menor que US\$ 1,00 *per capita*/dia é considerado como linha de indigência (COSTA; LOBO, 2014, p. 8).

Para receber os benefícios, além dos requisitos para ingressar no PBF, as famílias assumem o compromisso e a responsabilidade de cumprir algumas condicionalidades, criadas a partir do entendimento de que os problemas enfrentados pelas famílias em situação de pobreza e extrema pobreza não fazem parte apenas da limitação de renda: “[...] geralmente estão associados ao reduzido exercício dos direitos e cidadania e às poucas oportunidades de acesso a uma melhor qualidade de vida por meio de serviços sociais básicos”. As condicionalidades auxiliam na oferta de oportunidades de desenvolvimento social. (MANUAL DE GESTÃO DO PBF, 2015, p. 90).

⁵ US\$ - o dólar é a moeda oficial dos Estados Unidos sendo a mais utilizada em transações internacionais. No Brasil o preço do dólar é determinado pelas condições de mercado de câmbio. Fonte: Conversor de dólar, 2016.

Na área da saúde as condicionalidades do PBF correspondem a:

Manter atualizado o calendário de vacinação das crianças menores de sete anos e levar as crianças para serem pesadas, medidas e examinadas, conforme o calendário do Ministério da Saúde. As gestantes devem participar do pré-natal e ir às consultas na Unidade Básica de Saúde. As nutrizes, orienta-se que, após o parto, continuem o acompanhamento da própria saúde. (MANUAL DE GESTÃO DO PBF, 2015, p.91).

Um estudo da Organização das Nações Unidas (ONU), divulgado em 2013, trouxe indicadores importantes quanto aos efeitos do PBF sobre a mortalidade infantil entre 2004 e 2009, com uma redução de 17% de mortalidade geral entre as crianças cadastradas em municípios com número expressivo de famílias beneficiárias, entre as causas de maior impacto está a desnutrição com 65% de redução e a diarreia, com uma queda 53%. (ONU, 2013).

Ligadas à educação, as condicionalidades do PBF correspondem a: matrícula de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos de idade, em instituições de ensino regular com garantia de, no mínimo, 85% de frequência sobre a carga horária mensal do ano letivo e 75% para jovens de 16 a 17 anos. O acompanhamento da frequência escolar ocorre em cinco etapas, nos meses de:

- a) Outubro e novembro – mês de repercussão: março;
- b) Fevereiro e março – mês de repercussão: maio;
- c) Abril e maio – mês de repercussão: julho;
- d) Junho e julho – mês de repercussão: setembro;
- e) Agosto e setembro – mês de repercussão: novembro.

A família deve procurar o setor responsável (prefeitura) pelo cadastramento no município para oferecer informações sempre que houver mudança de escola e série dos dependentes com faixa etária citada. (COSTA; LOBO, 2014).

A assiduidade dos educandos beneficiários do PBF é realizada a cada bimestre, monitorada continuamente a partir do registro da frequência escolar, pelo Sistema Presença, do Ministério da Educação.

A gestão das condicionalidades está associada à gestão do PBF e áreas da saúde e educação, cujas ações de acompanhamento são coordenadas pelo Governo Federal, Estadual e Municipal (e Distrito Federal), envolvendo diferentes setores (saúde, educação e serviço social) com a mobilização de diferentes e diversos atores sociais. Aos municípios compete instrumentalizar as ações de

gestão das condicionalidades: oferta dos serviços, registro dos acompanhamentos, ações desenvolvidas para localizar as famílias, visitas domiciliares e trabalho socioassistencial com os beneficiários do programa. (MANUAL DE GESTÃO DO PBF, 2015).

Na educação, o percentual de acompanhamento das condicionalidades é considerado alto (mais de 90% em novembro de 2014) e tem se mantido relativamente constante ao longo do tempo, com pequenas variações entre os municípios, conforme informações disponíveis na página virtual do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SENNA; BRANDÃO; DALT, 2016, p. 150).

Na área da saúde os percentuais acerca do acompanhamento das condicionalidades demonstraram índices menores nos municípios brasileiros. Em 2005, o percentual foi de 31,24%; em 2010 aumentou significativamente chegando a 68,42%; e em 2014 atingiu 75,25%. O crescente aumento pode ser creditado, em parte, às ações do acordo estabelecido em 2011 em que entes federativos assumiram o compromisso de garantir, no mínimo, o acompanhamento por meio da Atenção Básica, de 73% das famílias com perfil saúde (BRASIL, 2011).

Um comparativo do Ministério do Desenvolvimento Social e do Banco Mundial, entre alunos beneficiários e não beneficiários do PBF, aponta uma taxa menor de abandono e distorção entre alunos do 5º e 9º anos para beneficiários do programa: “O que sugere que este exerce a importante função de manter na escola alunos advindos de famílias pobres” (CIRENO; SILVA; PROENÇA, 2013, p. 02).

Uma pesquisa realizada por Adriana Aparecida Felicetti e Joviles Vitória Trevisol, em 2012, traz entre os resultados o reconhecimento das famílias beneficiadas quanto à redução considerável das faltas dos filhos à escola, após o ingresso no PBF; os professores também reconhecem a melhora quanto à frequência dos alunos do programa, entretanto, indicam a necessidade de maior envolvimento dos educandos quanto às atividades escolares (FELICETTI; TREVISOL, 2012).

Resultados de estudos na área da economia demonstram a importância da escolaridade para a melhoria da qualidade de vida do sujeito. No Brasil o nível de escolaridade é considerado baixo, uma média de 6,4 anos, se comparado a outros países da América Latina. Além do ingresso e permanência do aluno na escola, é

necessário oferecer condições de sucesso, aprendizagens, construção de conhecimentos significativos desse aluno para a inclusão social (PONTILI, 2004).

Ao contexto escolar cabe a necessidade de: “Perceber que o acesso da população pobre à escola seja acompanhado de um grande esforço pela melhoria da qualidade da educação, em termos materiais e humanos”, sob o propósito de assegurar o cumprimento de um dever do Estado e, portanto, um direito da população (FREITAS, 2016, p. 9). Para Eduardo Pereira, diretor de Condicionalidades do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA): “A ideia é que se incremente o capital humano dessas crianças e jovens, fazendo com que elas tenham maior frequência na escola”, para terem maiores chances de superação das condições de pobreza diminuindo o ciclo intergeracional da pobreza, além da minimização das desvantagens que a condição (pobreza) gera no percurso escolar dessas crianças (CASAL JÚNIOR, 2016, p. 1).

A educação é um direito de todo cidadão brasileiro garantido pela legislação e é no exercício da função social da escola que as diferentes aprendizagens devem ocorrer, bem como experiências de socialização entre toda a comunidade escolar e, por extensão, desta para com a sociedade.

O acesso à escola, já foi conquistado, o grande desafio é o de garantir a permanência da criança e do adolescente nos bancos escolares até concluir seus estudos e também até que tenha a possibilidade de subsidiar o seu sucesso na escola e na vida. A inclusão educacional ocorre através da promoção, do acesso e da qualidade, com a organização de escolas que atendam a todos os alunos sem nenhum tipo de discriminação, que valorizem as diferenças como fator de enriquecimento do processo educacional, transpondo barreiras para a aprendizagem e a participação com igualdade de oportunidades (CORRÊA, 2012, p. 8).

À escola compete preparar o aluno para o exercício consciente e pleno da cidadania. Para que isso aconteça é fundamental qualificá-lo para o trabalho, a partir de princípios que integrem o respeito, a igualdade e a gratuidade do ensino público (CORRÊA, 2012, p. 6).

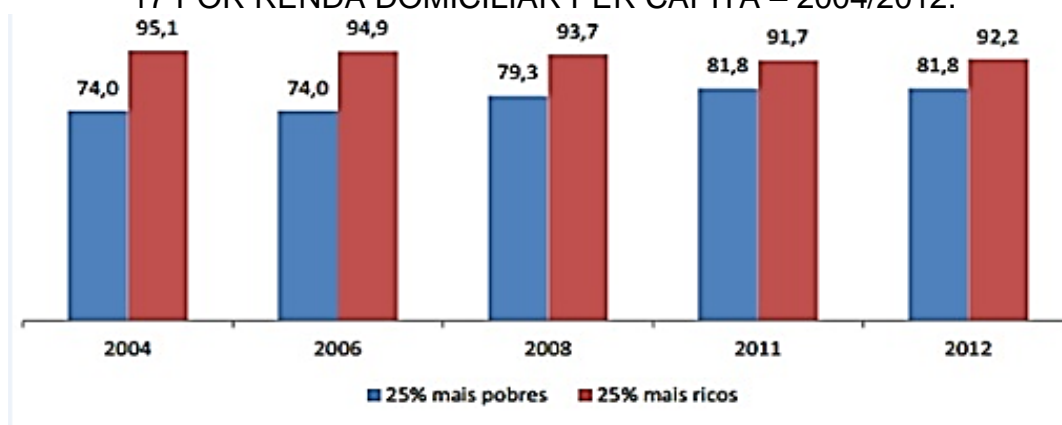
O apoio e o acompanhamento dos alunos pelas famílias em relação à frequência e desempenho escolar são fundamentais. Os pais têm empreendido esforços incentivando os filhos a frequentarem a escola, ainda que seja pela necessidade de manter o benefício ou para que os filhos tenham acesso à merenda escolar, e mesmo frente à necessidade de um envolvimento maior com a educação e crescimento pessoal, por parte dos alunos beneficiários do PBF, os dados

mostram resultados positivos e indicam melhorias crescentes nesse sentido (MARQUES, 2003; PONTILI, 2004; AGUIAR, 2002).

O Brasil conta com 160 mil escolas e 18,3 milhões de alunos do PBF, sendo que em 17.572 dessas escolas as matrículas de alunos do PBF totalizam 4,5 milhões de estudantes superando as matrículas de alunos não participantes. Diante de número expressivo, uma observação se faz pertinente, ou seja, as escolas que apresentam notas altas no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica possui a maioria dos estudantes beneficiários do PBF. (PORTAL BRASIL, 2014).

O Gráfico 01 apresenta percentuais da taxa de frequência escolar no período de 2004 a 2012, pela população de 15 a 17 anos beneficiária do PBF.

GRÁFICO 01: BRASIL - TAXA DE FREQUÊNCIA ESCOLAR DE ALUNOS DE 15 A 17 POR RENDA DOMICILIAR PER CAPITA – 2004/2012.



Fonte: BRASIL, 2015, p. 34

Os dados demonstram que, enquanto as taxas de frequência decrescem entre a população mais rica (de 95,1% em 2004 para 92,2% em 2012), entre a população mais pobre os números são crescentes: em 2004 e 2006 (74,0%); em 2008 (79,3%); em 2011 e 2012 (81,8%). No período de 2004 a 2012 o aumento chegou a 7,8% entre a população de menor renda *per capita*. Os números evidenciam: “[...] o esforço do País em aumentar as oportunidades educacionais para aqueles em situação de maior vulnerabilidade social e econômica” (BRASIL, 2015, p. 34).

Melhor desempenho escolar e menor taxa de abandono são também aspectos positivos dos alunos do PBF divulgados pelo Censo Escolar da Educação Básica (2011). No Ensino Fundamental os dados demonstram taxa de aprovação crescente, 80,5% em 2008 e 83,9% em 2011. A taxa de abandono em 2011 (2,9%)

ficou abaixo da média nacional (3,2%). No Ensino Médio, a taxa de aprovação (79,9%) dos estudantes beneficiários do PBF ficou acima da média nacional (75,2%). Em relação à taxa de abandono, a média nacional era de 10,8% e entre os alunos beneficiários do programa ficou em 7,1% (PORTAL BRASIL, 2014).

A Tabela 01 apresenta quantidades e percentuais de alunos beneficiários do PBF que cumpriram a condicionalidade frequência escolar no primeiro bimestre de 2014.

TABELA 01: ACOMPANHAMENTO DA CONDICIONALIDADE – EDUCAÇÃO – FEVEREIRO E MARÇO/2014

Estados	Total de Alunos Beneficiários	Alunos acompanhados*		Cumpriram condicionalidade**	
		Quant.	%	Quant.	%
Distrito Federal	131.216	98.656	75,2%	95.380	96,7%
Goiás	452.570	379.621	83,9%	362.473	95,5%
Mato Grosso	249.518	214.181	85,8%	207.827	97,0%
Mato Grosso do Sul	189.533	157.367	83,0%	149.197	94,8%
Centro-Oeste	1.022.837	849.825	83,1%	814.877	95,9%
Acre	135.186	116.564	86,2%	115.516	99,1%
Amapá	96.059	67.402	70,2%	66.423	98,5%
Amazonas	573.898	502.927	87,6%	493.579	98,1%
Pará	1.252.251	1.120.934	89,5%	1.111.005	99,1%
Rondônia	156.375	136.305	87,2%	132.856	97,5%
Roraima	70.818	65.979	93,2%	64.192	97,3%
Tocantins	183.695	165.033	89,8%	162.001	98,2%
Norte	2.468.282	2.175.144	88,1%	2.145.572	98,6%
Paraná	537.295	483.982	90,1%	458.158	94,7%
Rio Grande do Sul	559.239	505.342	90,4%	480.663	95,1%
Santa Catarina	203.803	182.110	89,4%	176.084	96,7%
Sul	1.300.337	1.171.434	90,1%	1.114.905	95,2%
Alagoas	526.019	455.776	86,6%	450.191	98,8%
Bahia	1.973.732	1.668.173	84,5%	1.635.724	98,1%
Ceará	1.220.507	1.105.409	90,6%	1.065.357	96,4%
Maranhão	1.255.099	1.116.905	89,0%	1.105.070	98,9%
Paraíba	540.473	470.094	87,0%	462.481	98,4%
Pernambuco	1.264.320	1.086.176	85,9%	1.064.145	98,0%
Piauí	499.111	453.153	90,8%	449.146	99,1%
Rio Grande do Norte	401.288	365.495	91,1%	359.074	98,2%
Sergipe	305.859	263.343	86,1%	256.171	97,3%
Nordeste	7.986.408	6.984.524	87,5%	6.847.359	98,0%
Espírito Santo	254.698	226.096	88,8%	212.631	94,0%
Minas Gerais	1.486.674	1.279.838	86,1%	1.232.071	96,3%
Rio de Janeiro	1.061.341	904.301	85,2%	861.902	95,3%
São Paulo	1.790.626	1.626.544	90,8%	1.507.820	92,7%
Sudeste	4.593.339	4.036.779	87,9%	3.814.424	94,5%
Brasil	17.371.203	15.217.706	87,6%	14.737.137	96,8%

*Quantidade de alunos que tiveram informações de frequência cadastradas no Sistema Presença

**Quantidade de alunos que cumpriram frequência entre os que tiveram informações cadastradas no Sistema Presença

Fonte: Agência Caixa de Notícias, 2016, p. 2

De modo geral, os dados mostram que no período de fevereiro a março de 2014, do total de alunos 17.371.203, beneficiários do PBF, 15.217.706 (87,6%) foram acompanhados e destes, 14.737.137 (96,8%) cumpriram a condicionalidade (frequência escolar).

No Estado do Paraná, dos 537.295 alunos beneficiados pelo programa, 483.982, ou seja, 90,1% foram acompanhados no período em questão e, destes, 458.158, o correspondente a 94,7% cumpriram a condicionalidade. A média do Estado (94,7%) em relação à média nacional apresentou uma diferença de 2,1% e, em relação à região sul, a diferença foi de 0,5%.

Os dados apresentados comprovam que as ações para universalizar os direitos sociais fundamentais, entre as quais o programa de renda mínima (PBF), contribuem para o exercício da cidadania de milhares de brasileiros com avanços gradativos, porém contínuos. Nesse processo é oportuno destacar a necessidade e importância: “[...] da participação da família em ações e programas que promovam a emancipação e contribuam para a formação dos sujeitos” (FELICETTI; TREVISOL, 2012, p. 16).

O PBF propicia melhorias na vida das famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza e se mostra um instrumento de valia para renda, adiciona aumento das taxas de frequência escolar, acesso à alimentação e serviços de saúde. Por extensão, possibilita e favorece o acesso à renda e inclusão social combatendo a pobreza e estimulando a considerável parcela da população excluída a buscar melhores condições de vida.

Entretanto, o descumprimento das condicionalidades na área da saúde e da educação geram efeitos gradativos e variam de: uma advertência por escrito (não tem efeito sobre o benefício), bloqueio (benefício bloqueado por um mês), suspensão (a parcela fica suspensa por dois meses sem receber o benefício desse período) e até cancelamento do benefício (ocorre se a família persistir no descumprimento após 12 meses do registro simultâneo do efeito de suspensão e do acompanhamento familiar com registro no Sistema de Condicionalidade do PBF - Sicon), conforme estabelecido na Portaria nº 251, de 12 de dezembro de 2012 (MANUAL DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, 2015, p.95-96).

3 METODOLOGIA

Sob o ponto de vista dos procedimentos técnicos utilizou-se a pesquisa bibliográfica para elaboração do Referencial Teórico. Este tipo de pesquisa: “[...] se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, tais como, livros, artigos, teses e outros” (SEVERINO, 2007, p. 122). Além disso, inclui outras fontes, entre as quais, discos, CDs e material disponibilizado na mídia impressa e na rede online (artigos, teses, documentários, reportagens), permitindo que trabalhos já publicados por outros estudiosos e pesquisadores, com o devido registro, sejam utilizados em novos estudos para a construção de novos conhecimentos (GIL, 2010).

Em relação à abordagem dos objetivos, a pesquisa é descritiva, pois o pesquisador registra e descreve os fatos observados sem intervenções; descreve as características de determinada população e/ou fenômeno estabelecendo relações entre as variáveis apresentadas. Emprega técnicas padronizadas de coleta de dados como, por exemplo, entrevistas, observação, testes e outros (SEVERINO, 2007).

No que se refere à abordagem do problema, a pesquisa é qualitativa utilizada em diversos tipos de pesquisas, incluindo as descritivas, de modo especial quando se trata da relação causa-efeito entre os fenômenos, bem como: “[...] pela facilidade de poder descrever a complexidade [...] de um problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos experimentados por grupos sociais”, visando contribuir no processo de mudanças, criar ou formar opiniões de determinado grupo permitindo com maior intensidade a interpretação das particularidades dos comportamentos ou das atitudes dos sujeitos e seus resultados (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 70).

Em relação à população ou universo da pesquisa corresponde ao conjunto de sujeitos, objetos ou fenômenos com características comuns (LAKATOS; MARCONI, 2006). “É um conjunto de elementos passíveis de mensuração, conforme as variáveis que se pretende levantar” (BARBETTA, 2006). Neste estudo, população corresponde a todos os alunos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, filhos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Devido ao grande grupo (população) a ser pesquisado, muitas vezes torna-se inviável coletar as informações do seu número total, o que exige a retirada de uma

parte do todo que representa a amostra para realização da pesquisa (LAKATOS; MARCONI, 2006).

Assim, amostra é definida como: “[...] a delimitação desse universo, a explicitação dos atores (sujeitos, objetos ou fenômenos) a serem pesquisados” (LAKATOS; MARCONI, 2006, p. 108). E amostra também corresponde a: “[...] uma porção ou parcela, convenientemente selecionada do universo (população); é um subconjunto do universo” (LAKATOS; MARCONI, 2006, p. 41).

Diante do exposto, para efeitos deste estudo, não será trabalhado com amostra e sim com população que inclui todos os alunos do Ensino Fundamental e Médio, filhos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, estudantes em escolas públicas brasileiras.

Realizou-se uma busca nas bases de dados Google Acadêmico, Scielo e Portal do Brasil. Os descritores utilizados como palavras-chave para a busca foram os seguintes: condicionalidades do PBF; frequência escolar de alunos beneficiários do PBF; promoção da cidadania e direitos sociais fundamentais.

Dos artigos encontrados (trinta e dois), 19 (dezenove) foram selecionados para a pesquisa. Os critérios de inclusão dos trabalhos foram: terem sido publicados a partir do ano de 2012, em língua portuguesa e tratarem dos descritores citados.

4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados apurados a partir da pesquisa realizada evidenciam aspectos importantes do Programa Bolsa Família, criado pelo Governo Federal, como instrumento de distribuição de renda e inclusão social de combate à pobreza que, em conjunto com ações estatais e municipais objetivam efetivar os direitos fundamentais básicos ou direitos sociais fundamentais.

Descrita a trajetória da criação e evolução do referido Programa (garantir o previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 205 e art. 206, lei máxima do País; e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho), tem por finalidade o pleno desenvolvimento do aluno,

seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho), o estudo reflete sobre as condicionalidades do PBF, de modo especial sobre a frequência escolar.

É no âmbito dessa condicionalidade (frequência escolar), temática deste trabalho, que as publicações utilizadas expressam seu papel e relevância. Entretanto, cabe fazer um aparte sobre alguns questionamentos como, por exemplo, Marli Moraes da Costa e Tatiani de Azevedo Lobo, cujo estudo ressalta a atuação positiva do governo, mas questiona a retirada das famílias da situação de extrema pobreza. As autoras argumentam que o número de famílias beneficiadas em 2013 aumentou de 13,3 milhões para 13,8 milhões, quando PBF deveria promover uma continuidade do acompanhamento. Para tanto, deveriam ser promovidas novas ações para que as famílias, por si mesmas, consigam renda suficiente para a própria subsistência eliminando o vínculo de dependência. Também discordam do cumprimento das condicionalidades da educação e saúde por entenderem que os direitos sociais fundamentais (saúde, alimentação e educação) já são garantidos por lei e o descumprimento gera o cancelamento do benefício, contradizendo o teor da Carta Magna Brasileira quanto aos direitos sociais fundamentais (COSTA; LOBO, 2014). Acerca dos direitos, não se deve impor a um direito contrapartidas ou condicionalidades, pois a condição da pessoa deve ser o único requisito para exercer seus direitos (ZIMMERMANN, 2006).

No que se refere à educação, o estudo de Juciani Severo Correa, coloca em questão a condicionalidade da frequência escolar e a entende como uma forma de os alunos ficarem mais tempo na escola; reconhece que ainda existem alunos com muitas faltas e que continuam não demonstrando interesse ou comprometimento com a educação. Apontam a necessidade urgente de mudanças na educação para um ensino de qualidade (CORRÊA, 2012).

Considerando que há um consenso entre os autores estudados (FREITAS, 2016; CORRÊA, 2012; CAVALCANTI, 2013; COSTA; LOBO, 2014; PIRES, 2013; SANTOS JÚNIOR, 2012), quanto ao impacto positivo da frequência escolar, condicionalidade do PBF, a sugestão é que as políticas públicas como, o PBF atrele à frequência escolar a melhoria da qualidade do ensino oferecido e ofereçam ações para o envolvimento das famílias.

A esse viés também se reporta André Pires, afirmando que o ingresso e a permanência da criança na escola não bastam, pois não significam maior mobilidade social e requerem um ensino de qualidade para o exercício dos direitos sociais, bem como alude à presença da família (PIRES, 2013).

Para Juciani Severo Corrêa, o exercício dos direitos sociais básicos pela população que vive em extrema pobreza e beneficiários do PBF, se efetivará com envolvimento maior das famílias no incentivo e motivação dos filhos quanto ao comprometimento com o processo educacional e não apenas com a frequência escolar. A emancipação desses sujeitos (educandos) depende da sua inserção e permanência no cotidiano escolar, desde que seja oferecido um ensino de qualidade, uma vez que o sujeito será efetivamente cidadão quando: “[...] estiver integrado à sociedade, ao mercado de trabalho, exercendo uma participação mais ativa e crítica da vida social e política, promovendo o crescimento pessoal e da sociedade em que está inserido” (CORRÊA, 2012, p. 12).

De forma complementar, André Pires reconhece os ganhos envolvidos principalmente nas condicionalidades na área da educação, a frequência escolar de beneficiários do PBF: “Trata-se do fortalecimento dos sentimentos de pertencimento e reconhecimento sociais dados pela efetividade no cumprimento das condicionalidades previstas no programa” (PIRES, 2013, p. 528). “[...] a condicionalidade assegura apenas a frequência escolar, mas não assegura, na mesma proporção o rendimento escolar dos alunos”, de onde sobrevém o desafio para efetivar o princípio constitucional do padrão de qualidade de ensino para todos, e capaz de romper as práticas escolares que reforçam a condição de pobreza e reproduzem as desigualdades sociais (FREITAS, 2016, p. 10).

Além das condicionalidades, entre as quais a frequência escolar, a participação das famílias no processo escolar dos filhos deve incluir sua integração em ações e programas complementares promotores da emancipação e formação dos sujeitos. A regularidade da presença na escola, sem considerar as médias obtidas garante às crianças e aos jovens a permanência e a convivência em ambientes de integração, de alimentação e de aprendizagem não oferecidos por nenhum outro: “Estar na escola naqueles dias e horários significa, na prática, não estar em outros, como na rua e em outros lugares de riscos acentuados” (FELICETTI; TREVISOL, 2012, p. 16).

A frequência escolar condicionalidade do PBF traz resultados positivos já comprovados, conforme estudo realizado em 2010, por Marco Aurélio Weissheimer, pois no Ensino Médio, a aprovação dos beneficiários do programa (81,1%) é superior à média nacional (72,6%); no Ensino Fundamental a situação é semelhante, 80,5% dos beneficiários constam como aprovados, enquanto a média nacional é de 82,3%. Quanto ao abandono no Ensino Fundamental entre os beneficiários a média é de 3,6% e a média nacional é de 4,8%; no Ensino Médio, o abandono entre os beneficiários atinge 7,2% enquanto que a média nacional chega a 14,3%. No ano de 2001 havia cerca de 920 crianças fora das salas de aula, em 2008 baixou para 570 mil crianças (WEISSHEIMER, 2010).

Para concluir os resultados, mas sem esgotar as possibilidades de novos dados devido à amplitude da temática, a Organização das Nações Unidas, assenta que o PBF é referência mundial no combate à fome por retirar mais de cinco milhões de pessoas da situação de extrema pobreza.

Na redução da pobreza multidimensional o programa foi considerado essencial, em 2014, conforme o relatório de Desenvolvimento Humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) devido à promoção do acesso à saúde, educação e assistência social. O índice de pobreza multidimensional que considera as condições de saúde, educação e padrão de vida, apontou que, de 2006 a 2014, passou de 4% para 2,9% o percentual de brasileiros sem acesso aos itens fundamentais da assistência social culminando com uma redução de 27,5% (ONU, 2015).

O estudo também indica o crescimento do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) brasileiro, que passou de 0,683 em 2000 para 0,755 em 2014, culminando com uma alta acima de 10,5% e reconhece a contribuição do PBF como medida de redução da pobreza, fortalecimento e capacitação dos sujeitos por meio da educação e cuidados com a saúde. A queda da mortalidade infantil e as condicionalidades da educação com aumento dos anos de estudo, foram considerados pelo Pnud, indicadores eminentes da ascensão das taxas apresentadas (ONU, 2015).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da descrição do objeto de estudo deste artigo, Programa Bolsa Família, foram abordados aspectos importantes sobre trajetória, criação e funcionamento do Programa.

O entendimento do tema “A condicionalidade da frequência escolar para promoção da cidadania” levou a refletir sobre as condicionalidades do PBF e seus objetivos para o enfrentamento da pobreza e promoção da cidadania buscando compreender a gestão de condicionalidades e a importância de seu cumprimento pelos beneficiários.

Construído esse conhecimento, buscou-se responder à problemática que deu origem a este artigo: Qual o papel da condicionalidade frequência escolar na área da educação do PBF quanto à promoção da cidadania?, e as respostas levaram a reconhecer a exigência citada como oportunidade de acesso e exercício aos direitos de cidadania garantidos pela legislação brasileira, embora com algumas sugestões de melhoria.

Dito de outra forma, a condicionalidade do PBF frequência escolar na área da educação quanto à promoção da cidadania, tem o importante papel de instrumentalizar a construção de conhecimentos significativos do aluno por meio da aprendizagem escolar de forma que possa ocupar seu lugar na sociedade de modo inclusivo exercendo seus direitos sociais previstos e garantidos no Constituição da República Federativa do Brasil (1988) e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96. Seu papel é também asseverar a qualidade de ensino para todos rompendo com práticas escolares reforçadoras da condição de pobreza e reprodutoras das desigualdades sociais.

Para tanto, às escolas cabe receber os alunos beneficiários do PBF sem qualquer discriminação e, concomitante, oferecer um ensino de qualidade que possibilite ao educando a inclusão social por meio de uma formação capaz de habilitá-lo para exercer seu lugar na sociedade de forma inclusiva. Às famílias cabe o incentivo e o acompanhamento do rendimento escolar dos filhos numa dinâmica de promoção de melhorias por meio da construção de saberes significativos.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA CAIXA DE NOTÍCIAS. **Bolsa Família: 96,8% dos beneficiários cumpriram frequência escolar em fevereiro e março de 2014.** Ministério do Desenvolvimento Social. 2016. Disponível em: ><http://www20.caixa.gov.br/Paginas/Noticias/Noticia/Default.aspx?newsID=871>>. Acesso em: 02 nov. 2016.

AGUIAR, M. **Bolsa-escola: educação para enfrentar a pobreza.** Brasília: UNESCO, 2002.

ARROYO, M. **Módulo Introdutório: Pobreza, Desigualdade e Educação.** Curso de Especialização, Educação, Pobreza e Desigualdade Social. 2008. Disponível em: <<http://catalogo.egpbf.mec.gov.br/modulos/intro/abertura.html>>. Acesso em: 25 mai. 2016.

BARBETTA, P. A. **Estatística Aplicada às Ciências Sociais.** Florianópolis: Editora da UFSC, 2006. Disponível em: <<http://www.inf.ufsc.br/~barbetta/livro1.htm>>. Acesso em: 28 abr. 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Explanada dos Ministérios. 1988.

_____. **Orientações acerca dos indicadores de monitoramento e avaliação do pacto pela saúde, nos componentes pela vida e de gestão para o biênio 2010-2011.** Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

_____. **Relatório Educação para Todos no Brasil 2000-2015.** Versão preliminar, junho/2014. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15774-ept-relatorio-06062014&Itemid=30192>. Acesso em: 29 out. 2016.

CASAL JÚNIOR, M. **Governo verifica frequência escolar de 14 milhões de alunos do Bolsa Família.** 2016. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2016/10/governo-verifica-frequencia-escolar-de-14-milhoes-de-alunos-do-bolsa-familia>>. Acesso em: 23 out. 2016.

CAVALCANTI, D. M. **Avaliação dos impactos do programa bolsa família na renda, na educação e no mercado de trabalho das famílias pobres do Brasil.** 2013. 74 f. Dissertação (Mestrado em Economia Regional) - UFRN, Natal, 2013. Disponível em: <<https://repositorio.ufrn.br/jspui/handle/123456789/14085>>. Acesso em: 12 out. 2016.

CIRENO, F.; SILVA, J.; PROENÇA, R. **Condicionalidades, Desempenho e Percorso Escolar dos Beneficiários do Programa Bolsa Família.** Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2013.

CORRÊA, J. S. **As contribuições do Programa Bolsa Família: inclusão e permanência escolar.** 2012. Disponível em: <http://www.portalanpedsul.com.br/admin/uploads/2012/Estado_e_Politica_Educacional/Trabalho/01_31_56_2238-6524-1-PB.pdf>. Acesso em: 16 out. 2016.

COSTA, M. M. M. da.; LOBO, T. de A. **O Programa Bolsa Família: origem deste modelo, formas de implementação e desafios contemporâneos.** XI Seminário Internacional de Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea. VII Mostra de Trabalhos Jurídicos Científicos. 2014. Disponível em: <<file:///D:/Bibliotecas/Downloads/11811-3866-1-PB.pdf>>. Acesso em: 16 set. 2016.

CONVERSOR DE DÓLAR. **Sobre o dólar americano.** 2016. Disponível em: <<https://www.conversor-dolar.com.br/>>. Acesso em: 02 nov. 2016.

DRAIBE, S. M.; FONSECA, A.; MONTALI, L. **Programas de renda mínima para famílias carentes: levantamento das experiências e metodologias de avaliação.** São Paulo: NEPP, 1998.

FELICETTI, A. A.; TREVISOL, J. V. Bolsa Família e desempenho escolar: avaliação de uma política pública de inclusão sócioeducacional. **IX ANPED SUL, Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul.** 2012. Disponível em: <http://www.portalanpedsul.com.br/admin/uploads/2012/Sociologia_da_Educacao/Trabalho/06_53_58_2913-7360-1-PB.pdf>. Acesso em: 12 out. 2016.

FREITAS, S. R. de. **Programa Bolsa Família e condicionalidade educação: primeiras aproximações.** XI ANPED SUL. Reunião Científica Regional da ANPED. Curitiba: UFPR, 2016. Disponível em: <http://www.anpedsul2016.ufpr.br/wp-content/uploads/2015/11/eixo4_SUELLEM-RAQUEL-DE-FREITAS.pdf>. Acesso em: 12 set. 2016.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de pesquisa social.** 5.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Metodologia Científica.** 4.ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MANUAL DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. **Programa Bolsa Família.** Disponível em: <http://ftp.mds.gov.br/externo/ead/outros/arquivos_a_enviar/MIOLO%20-%20Manual_Gestao_Bolsa_Familia_18082015%20-%20print.pdf>. Acesso em: 19 out. 2016.

MARQUES, M. O. Educação popular, democracia e qualidade de ensino. 2003. **Movimiento de Education popular e promocion social.** Disponível em: <www.feyalegria.org/biblioteca>. Acesso em: 16 out. 2016.

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração do Milênio.** Nova Iorque, 6-8 de setembro de 2000. Disponível em: <<https://www.unric.org/html/portuguese/uninfo/DecdoMil.pdf>>. Acesso em: 16 out. 2016.

OLIVEIRA, J. B. de. Renda per capita, desigualdades de renda e educacional, e participação política no Brasil. **Texto para discussão nº 827**. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2001. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/TDs/td_0827.pdf>. Acesso em: 02 nov. 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Estudo sobre o impacto do Programa Bolsa Família na redução da mortalidade infantil**. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/estudo-avalia-impacto-do-programa-bolsa-familia-na-reducao-da-mortalidade-infantil/>>. Acesso em: 01 out. 2016.

_____. **ONU destaca Bolsa Família como essencial para redução da pobreza. 2015**. Disponível em: <<http://pontocritico.org/25/12/2015/onu-destaca-bolsa-familia-como-essencial-para-reducao-da-pobreza/>>. Acesso em: 19 out. 2016

PADRONES, K. G. de S. A. et al. **Análise da distribuição do Bolsa Família: um programa de governo ou de estado?** PMC, Revista Mineira de Contabilidade, v. 16, n. 3, art. 6, p. 61-71, set./dez. 2015. Disponível em: <<file:///D:/Bibliotecas/Downloads/97-981-1-PB.pdf>>. Acesso em: 12 set. 2016.

PIRES, A. Afinal, para que servem as condicionalidades em educação do Programa Bolsa Família? **Ensaio: aval. pol. públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 80, p. 513-532, jul./set., 2013.

PONTILI, R. **A infraestrutura escolar e as características familiares influenciando a frequência e o atraso no ensino fundamental**. Piracicaba: ESALQ/USP, 2004.

PORTAL BRASIL. **Alunos do Bolsa Família são os mais bem avaliados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Ministério do Desenvolvimento Social de Combate à Fome. Portal Brasil: Publicado em 05/1/2012 às 14h28min; última alteração: 28/07/2014, às 16h19min. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2012/10/alunos-do-bolsa-familia-sao-bem-avaliados-no-ideb>>. Acesso em 29 out. 2016.

_____. **Beneficiários do Bolsa Família têm frequência escolar acima da média**. Ministério do Desenvolvimento Social de Combate à Fome. Portal Brasil: Publicado em 29/07/2013; última alteração: 30/07/2014. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2013/07/beneficiarios-do-bolsa-familia-tem-frequencia-escolar-acima-da-media>>. Acesso em: 02 nov. 2016.

PORTAL DA SAÚDE. **Programa Bolsa Família**. 2012. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape_bfa.php?conteudo=tipos_beneficio>. Acesso em: 19 out. 2016.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Controladoria Geral da União. **O Programa Bolsa Família**. 2008. Disponível em: <http://transparencia.gov.br/aprendaMais/documentos/curso_bolsafamilia.pdf>. Acesso em: 12 set. 2016.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. de. **Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas de Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. Rio Grande do Sul: Universidade Feevale, 2013.

SANTOS JÚNIOR, W. C. dos. **Programas de transferência de renda e as políticas educacionais: o sistema presença e a gestão da pobreza na escola**. Dissertação (mestrado em Educação) – Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Educação, 2012.

SARLET, I. W. **A eficácia dos direitos fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

SENNA, M. D. C. M. et al. Programa Bolsa Família: nova institucionalidade no campo da política social brasileira. **Rev. Katál**. Florianópolis, v 10, n 1, 86-94, 2007.

SENNA, M. de C. M.; BRANDÃO, A. A.; DALT, S. da. Programa Bolsa Família e o acompanhamento das condicionalidades na área de saúde. 2016. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 125, São Paulo, jan./abr. 2016, p. 148-166. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n125/0101-6628-sssoc-125-0148.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2016.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, M. O. S. O Bolsa Família: problematizando questões centrais na política de transferência de renda no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 12, n. 6, p. 1429-1439, dez. 2007.

SPOSATI, G. B. et al. **Renda mínima e crise mundial: saída ou agravamento?** São Paulo: Cortez, 2007.

STEIN, R. H. Configuração recente dos programas de transferência de renda na América Latina: *focalização e condicionalidade*. In: BOSCHETTI, I. et al. (Org.). **Política social no capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2008. p. 196-219.

SUPLICY, E. M. **Renda de Cidadania: a saída é pela Porta**. 2. ed. São Paulo: Cortez: Editora da Fundação Perceus Abramo, 2002.

VALLA, V. V.; STOTZ, E. N.; ALGEBAILLE, E. B. **Para compreender a pobreza no Brasil**. Rio de Janeiro: Contraponto: escola Nacional de Saúde Pública, 2005.

WEISSHEIMER, M. A. O impacto d Bolsa Família na educação brasileira. **Carta Maior**, 13 de maio, 2010. Disponível em: <http://www.cartamaior.com.br/templates/materiaMostrar.cfm?materia_id=16596>. Acesso em: 24 out. 2016.

ZIMMERMANN, C. R. Os programas sociais sob a ótica dos direitos humanos: O caso do Bolsa Família do governo Lula no Brasil. **Sur, Rev. Int. Direitos Humanos**. v. 3, n. 4. São Paulo, jun. 2006.